

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 03 de março de 2008. Nº 43, terça-feira, 4 de março de 2008 PÁGINA 6 Portaria nº 74, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer nº 36/2008-CEDF Processo nº 030.004341/2006

Interessado: Centro Educacional Jesus Maria José

- Autorização para oferta do ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º, de forma gradativa, implantado desde o ano letivo de 2007, em convivência com o ensino fundamental oito anos de 1ª a 8ª séries.
- Aprovação da Proposta Pedagógica.
- Aprovação da matriz curricular do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir do início do ano letivo de 2007.

I - HISTÓRICO - O Centro Educacional Jesus Maria José, situado na QNG 40 – Área Especial 5B, Taguatinga – DF, no presente processo encaminha seus documentos organizacionais à apreciação da SUBIP/SE, alterados à luz da Res. n° 2/2006-CEDF e demais normas complementares relativas ao ensino fundamental de nove anos (fl. 1).

A instituição educacional, fundada em 6 de março de 1967, é mantida pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede em São Paulo, entidade com fins filantrópicos, de caráter educacional, cultural e beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 62103619/0001-89. A instituição educacional foi recredenciada por prazo indeterminado, pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 e oferece as etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Considerando o disposto no Parecer nº 117/2007-CEDF, a instituição está credenciada até agosto de 2008, devendo solicitar no corrente ano, segundo os prazos previstos na Res. nº 1/2005-CEDF, a renovação de seu credenciamento.

O processo foi autuado com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1); Regimento Escolar (fls. 2 a 72) e Proposta Pedagógica (fls. 73 a 805). Ao mesmo foram posteriormente acrescentados: Requerimento atualizado (fls. 808); e cópia da Portaria de recredenciamento, por tempo indeterminado, nº 310/2002 (fls. 809 a 811).

Segundo relatório técnico, a Proposta Pedagógica em vigor (fls. 73 a 606) foi aprovada pelo Parecer n° 251/2001-CEDF e a matriz curricular do ensino fundamental de 8 (oito) anos pelo Parecer n° 38/99-CEDF (fl. 884). O Regimento Escolar em vigor (fls. 2 a 72) foi aprovado pela Ordem de Serviço SUBIP/SE/DF n° 118, de 22 de novembro de 2002 (fl. 886).

A diretora responsável pela instituição educacional, por meio de novo Requerimento inserido à fl. 808, ratifica a solicitação de aprovação da matriz curricular do ensino fundamental – 1° ao 9° ano - e dos documentos organizacionais, sendo que durante a tramitação do processo, recebeu orientações quanto à adequação dos mesmos à legislação vigente.

II - ANÁLISE – Da análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE, (fls. 885 a 887) vale ressaltar o que se segue.

Regimento Escolar (fls. 812 a 835) foi reformulado para contemplar o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais e finais – 1° ao 9°, implantado a partir do ano letivo de 2007, e encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 136 da Resolução n° 1/2005-CEDF, Resolução n° 2/2006-CEDF e demais legislações pertinentes. A minuta da Ordem



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

de Serviço para aprovação do mesmo encontra-se às fls. 889, o que deverá ocorrer após a conclusão do presente processo no âmbito deste Colegiado.

Proposta Pedagógica (fls. 836 a 878) também foi reformulada para contemplar o ensino fundamental de nove anos – 1° ao 9°, e encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 142 da Resolução n° 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes. A instituição educacional "tem como missão oferecer à comunidade do Distrito Federal uma educação básica e superior de qualidade, ancorada na evangelização cristã, a fim de proporcionar ao homem um espírito crítico e comprometido com a transformação social em busca de uma sociedade mais justa, equilibrada e, sobretudo, humana".

Matriz Curricular (fls. 881) do ensino fundamental de nove anos − 1° ao 9°: operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos 1ª a 8ª séries já aprovada pelo Parecer n° 38/99-CEDF, (fls. 884), contempla todos os componentes curriculares obrigatórios por Lei, estruturada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar, a partir de janeiro de 2007, a oferta do ensino fundamental de nove anos do 1° ao 9° ano, com implantação gradativa, e em convivência com o ensino fundamental de oito anos, no Centro Educacional Jesus Maria José, situado na QNG 40 – Área Especial 5B, Taguatinga – DF, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede em São Paulo;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica;
- c) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, do 1° ao 9° ano, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007 e que constitui anexo deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de fevereiro de 2008.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/2/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 36/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ

Etapa: ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º

Regime: Anual Seriado

Turno: Matutino e Vespertino

Módulo: 40 semanas

Partes do Currículo	Componentes	Anos Iniciais					Anos Finais			
	Curriculares	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna –Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literatura Infantil	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULAS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

1 – Carga Horária:

- Carga Horária diária: do 1º ao 5º ano 4 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico módulo aula = 60 minutos.
- Carga Horária diária: do 6º ao 9º ano 5 módulos/aula diárias de 50 minutos cada, totalizando 250 minutos diários ou 4h10 de efetivo trabalho pedagógico.

2 – Horário de Funcionamento:

- 1° ao 5° ano: – Matutino: 7h às 11h15

Vespertino: 13h às 17h15

6° ao 9° anjo: – Matutino: 7h às 11h25

Vespertino: 13h às 17h25

3 – Temas Transversais:

Os Temas Transversais: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural serão diluídos nos conteúdos de todas as disciplinas em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.

- 4 O quantitativo de módulo/aula de cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo.
- 5 O recreio é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 6 O Componente Curricular Ensino Religioso da Parte Diversificada é oferecido em todas as séries, sendo desenvolvido mediante atividades diversas e de acordo com a faixa etária.
- 7 A Preparação para o Trabalho é desenvolvida dentro de todos os componentes curriculares de forma integrada.